



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PROCESSO Nº: 8.498/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº: 149/2019.**

**EMENTA:** "Institui o 'Dia Municipal do Café Especial' e a 'Semana Municipal do Café Especial' no âmbito do município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

**AUTORIA:** Vereador Marlon Siqueira.

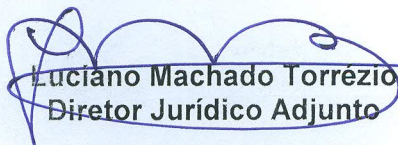
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Institui o 'Dia Municipal do Café Especial' e a 'Semana Municipal do Café Especial' no âmbito do município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 146/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 29 de agosto de 2019.

  
**Luciano Machado Torrézio**  
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 31/08/19.

  
Servidor(a)

2048  
Matrícula